



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.158, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**Denomina Júlio Lima praça a ser
construída no Bairro Niterói, Município de
Castelo, Estado do Espírito Santo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

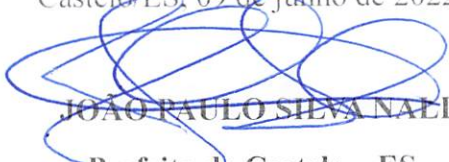
LEI:

Art. 1º JÚLIO LIMA é a denominação dada à praça a ser construída na área adjacente ao campo de futebol “José Martins” situada entre a Travessa Francisco Pereira, Rua Mário Pena e Av. Dr. Clarindo Sasso, no Bairro Niterói, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único: A área onde será construída a praça pública cuja denominação é dada por esta Lei consta do croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 09 de junho de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.158, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Anexo Único – Croqui da Rua Denominada



Castelo/ES, 09 de junho de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES